



# Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 801/77

**EMENTA:** Dispõe sobre anulação de verbas e abertura de Crédito Suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal da Aliança, Decretou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal da Aliança, autorizado a anular parcialmente a dotação orçamentária num total de Cr\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), conforme designação abaixo:

1.01-CORPO DELIB.E SECRETARIA DA CÂMARA

|                  |                          |                      |
|------------------|--------------------------|----------------------|
| 3130-01010012.01 | Serviço de Terceiro..... | Cr\$ 9.000,00        |
|                  |                          | <u>Cr\$ 9.000,00</u> |
|                  |                          | =====                |

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no total de Cr\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), conforme designação abaixo:

1.01-CORPO DELIB.E SECRETARIA DA CÂMARA

|                         |                          |                      |
|-------------------------|--------------------------|----------------------|
| 1.01-3140 - 01010012.01 | - Encargos Diversos..... | CR\$ 9.000,00        |
|                         |                          | <u>CR\$ 9.000,00</u> |
|                         |                          | =====                |

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação das verbas acima mencionada no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1977

ERNANDES JOSÉ DE MELO

PREFEITO